

# XXI CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA

## MOÇÃO SETORIAL

### LIMITAR PROPORCIONALMENTE OS SALÁRIOS – UMA QUESTÃO DE IGUALDADE

Os efeitos da crise das dívidas soberanas que vários países europeus atravessam, com particular ênfase na periferia da zona euro, têm-se traduzido de forma particularmente evidente no agravamento das desigualdades sociais. Em 2015, Portugal esteve mais pobre e mais distante da convergência com os mais prósperos Estados-membros da União Europeia do que em 2011, aquando da chegada da *Troika* a Portugal e do início da implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira.

A desigualdade da distribuição de rendimentos provenientes do trabalho é um fator de grande relevância para a definição das desigualdades sociais, sendo algo que já se verificava antes do início da crise. No entanto, as políticas sociais de combate à pobreza e exclusão social, designadamente o Rendimento Social de Inserção ou o Complemento Social para Idosos, desempenham um papel fundamental na redução dos desequilíbrios nos rendimentos familiares desde a sua implementação. Todavia, os efeitos nocivos das políticas de austeridade relegaram para um segundo plano o impacto e a abrangência dessas medidas, elas próprias diretamente coartadas pela opção de redução das prestações sociais e pelo desinvestimento do Estado no combate às desigualdades.

Acresce ainda que, nas mais recentes alterações à tributação dos rendimentos individuais, ao ter-se optado por uma redução dos escalões de IRS de oito para cinco, verificou-se um afastamento da natureza deste imposto, nomeadamente, do desígnio constitucional de promover uma divisão justa dos rendimentos e da riqueza. Doravante, a correspondência da capacidade contributiva de cada um à taxa de tributação deixa de ser aferida com a mesma precisão, levando a que a tributação opere de forma menos diferenciadora e menos progressiva.

Observando o último escalão da aplicação deste imposto, importa reconhecer que Portugal está longe de conferir centralidade à redistribuição da riqueza. O Estado não é capaz de atenuar, por via fiscal, o peso dos salários brutos milionários e, muitas vezes,

socialmente chocantes, num momento em que tantos Portugueses se veem privados do acesso a alguns dos mais básicos bens de consumo e são flagelados pelos efeitos de uma austeridade assimétrica, que não poupa os rendimentos mais frágeis e se mostra indiferente à acumulação de rendimentos exorbitantes de forma injustificada e desproporcional.

Em termos comparativos, muitos dos principais gestores de topo, em particular no setor privado, mas igualmente nalgumas áreas de atividade do setor empresarial do Estado, têm ficado à margem de parte significativa dos sacrifícios exigidos à generalidade dos Portugueses, em termos comparativos. O salário dos altos quadros executivos em Portugal é francamente desproporcional face aos salários mínimo e médio das respetivas empresas, atingindo, nalguns casos, valores inaceitáveis numa perspetiva de equidade e justiça social. À escala da União Europeia, a própria Comissão Europeia tem vindo a defender a limitação destes salários desfasados da realidade e potenciadores de opções de gestão especulativas, acusando a crescente sensibilidade para o agravamento das desigualdades salariais no espaço europeu e para uma ausência de mecanismos de regulação adequados e eficientes.

Importa, pois, refletir sobre a natureza dos salários astronómicos em vigor, numa tripla dimensão: ética, económica e social. Muitos destes salários são, em boa verdade, posteriormente canalizados para a especulação, estando longe de contribuir para uma valorização e dinamização da economia real. Apesar de sujeitos à tributação, os rendimentos líquidos resultantes acabam por não ter qualquer efeito reprodutor na economia. Ademais, os salários astronómicos não oferecem uma contribuição direta para o sucesso de uma organização, sendo particularmente claro que é através do contributo e da motivação de cada um dos trabalhadores que se estabelece a relação de sucesso de uma empresa. É cada vez mais flagrante que o reforço da competitividade deve assentar numa valorização da produtividade individual, e não se pode alcançar com uma política de desvalorização salarial, ao contrário dos dogmas que têm vigorado e merecido foros de cidade nos últimos anos.

Por outro lado, é particularmente claro que, se for assegurado um reforço equitativo do poder de compra, se torna possível estimular o consumo interno e, por essa via, dinamizar a atividade económica.

A competitividade empresarial, em última análise, sai reforçada se existirem limites racionais e humanos às desigualdades na atribuição de salários, na justa medida em que a coesão social e a perceção da igualdade são também fatores relevantes para o sucesso de uma economia e para a sua capacidade de produção.

São múltiplos os exemplos que nos mostram que o nosso País não escapa ao problema já diagnosticado noutros pontos do globo e que alertam para a existência de salários exorbitantes em Portugal. Apesar de a divulgação da informação a este respeito ser escassa e estar pouco organizada, é sabido, por exemplo, que os presidentes executivos das 20 empresas cotadas no índice PSI-20 viram, em 2011, o seu salário aumentado em 5,3%, quando a média salarial dos trabalhadores se cifrou num decréscimo de 11%. À época, os presidentes das 20 empresas cotadas nesse índice ganhavam, em média, 44 vezes mais do que a generalidade dos trabalhadores.

É impossível aos poderes públicos permanecerem insensíveis ao problema e optarem por não tomar medidas orientadas para a correção de uma fonte de desigualdades crescentemente insuportável. Há, pois, que reconhecer a carência de uma regulação efetivamente capaz de travar os abusos que agravam as desigualdades, designadamente as desigualdades salariais, cabendo ao Estado a intervenção no plano legislativo e através da edificação de políticas públicas empenhadas na resolução do problema.

Assim, cumpre-nos propor ao XXI Congresso Nacional do Partido Socialista, reunido num momento histórico do nosso partido, que também nos compele a agir, a aprovação da presente moção, consubstanciada nas seguintes propostas:

1. O Partido Socialista deverá elaborar um estudo aprofundado sobre as desigualdades salariais em Portugal, atendendo a dimensões como o grau de qualificações, a origem geográfica, o género, a faixa etária e a distinção entre cargos de topo, intermédios e de demais patamares.

2. O Partido Socialista deverá propor a implementação, em discussão com os parceiros sociais, designadamente no quadro do Conselho Económico e Social, um mecanismo de limitação proporcional de salários dentro de cada organização empresarial, pública ou privada, considerando para esse efeito um salário como o montante resultante de todas as prestações atribuídas em dinheiro ou espécie a um trabalhador, salvaguardando situações de exceção como trabalhadores a tempo parcial.
3. O Partido Socialista deverá propor a revisão das remunerações das empresas do setor público empresarial, de forma a assegurar que o salário em vigor mais elevado não exceda em mais de 20 vezes o salário mais baixo pago na mesma empresa;
4. No curto prazo, deverão ser instituídas penalizações na contribuição para a Segurança Social de empresas em que o salário em vigor mais elevado exceda em mais de 20 vezes o salário mais baixo pago na mesma organização.

Os subscritores,

<b>N.º Militante</b>	<b>Nome</b>
78255	João Torres
89104	Diogo Leão
111072	Ivan Gonçalves
86125	Tiago Gonçalves
155070	Marina Gonçalves
154802	André Mercier de Figueiredo
111088	João Roque dos Santos
109406	Marcos André Grazina
116929	Vasco Casimiro
115591	João Nicolau
131105	Luís Soares
85866	Tiago Preguiça

142213	Tiago Estevão Martins
101224	Diogo Amaral
97340	Filipe Pacheco
93541	Marco Ferreira
127718	Maria João Ribeiro
147722	Tomás Santos
88581	Ana Leite
96877	Hugo Carvalho
97837	Tiago Caldas
152991	Eduardo Barroco de Melo
126368	Valentino Salgado Cunha
92377	João Duarte Albuquerque
117105	Joana Branco
114118	Sara Heitor
150076	Pedro Almeida
157482	Hugo Rodrigues
157184	Inês Oliveira
151038	Helena Dias
150497	Nelson Felgueiras
110684	Fábio Pinto
117563	Maria Begonha
145011	Paulo Tomaz
113091	João Romão
145013	Henrique Tavares
145014	João Barros
115365	Filipe Barroso
118392	José Litra